



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PROEN Nº 195/2016

Regulamenta o processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso nos Cursos de Graduação no Segundo Semestre Letivo de 2016 (2016.2)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, considerando a Resolução Nº 1.175-CONSEPE, de 21 de julho de 2014, que aprovou as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento de vagas não ocupadas por meio do SiSU 2016.2 nos Cursos de Graduação da UFMA, para ingresso no segundo semestre letivo regular de 2016 (2016.2).

I – DAS VAGAS

1. Ofertam-se no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2016.2**, disciplinado por este edital, as vagas que não foram ocupadas através do Processo Seletivo SiSU 2016.2, conforme Quadro de Vagas disponível no **Anexo I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2016.2** o candidato que cumulativamente:

- a. Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- b. Tenha participado da edição de 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (comparecimento nos dois dias) e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na redação;
- c. Não esteja matriculado (até a data de publicação deste edital) em curso de graduação para ingresso no segundo semestre de 2016.

3. As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente pela internet**, conforme discriminado no **Anexo II**. O procedimento de inscrição consistirá de duas etapas:

- a. O candidato realiza o cadastro e a sua pré – inscrição no Link constante do **Anexo II**, com CPF e Número de Inscrição no ENEM 2015;
- b. A UFMA homologa a pré – inscrição (de acordo com as exigências do item 2 - a participação e as respectivas notas do candidato no ENEM 2015), junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Parágrafo Único. O candidato que não atender às exigências previstas nos itens 2 e 3 não terá a sua pré – inscrição homologada e terá a sua inscrição indeferida.

4. Antes de efetuar sua pré - inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. Confirmada a pré-inscrição, não será permitida alteração.
6. Cada candidato poderá efetuar inscrição em apenas um Curso de Graduação.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente à edição de 2015. **Os candidatos serão classificados exclusivamente em ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2015 e unicamente em ampla concorrência.**
8. A pontuação obtida pelo candidato como participante do ENEM será expressa pela média aritmética simples das notas por ele conquistadas em cada uma das quatro Áreas de Conhecimento e da nota de Redação.
9. No caso de pontuações idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância ao seguinte critério:
 - a. O candidato mais idoso.

IV – DO RESULTADO

10. O **resultado** será divulgado por meio da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2016.2**, na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.
11. Caso as vagas remanescentes, ofertadas neste edital, não sejam integralmente preenchidas no prazo indicado para as matrículas da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2016.2**, a UFMA convocará os excedentes, a saber:
 - a. **Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula– Vagas Remanescentes 2016.2**, que será publicada na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.
12. A UFMA só convocará candidatos excedentes até a **Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula– Vagas Remanescentes 2016.2**, conforme item 11, mesmo que não ocupadas todas as vagas ofertadas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

V – DA MATRÍCULA

13. O candidato selecionado pelo presente processo seletivo deverá comparecer **ao campus de oferta do curso para o qual foi selecionado**, nas datas e horários assinalados no **Anexo II**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- b. Registro Geral de Identidade (RG);
- c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- e. Título de Eleitor acompanhado da Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tre-ma.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 e menores de 70 anos;
- f. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- g. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h. Declaração, de acordo com o modelo do **Anexo IV**;
- i. Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar).

14. Em observância ao disposto no artigo 44 da Lei 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio e não estiverem de posse dos documentos das alíneas f e g acima, poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso - **Anexo V** e entrega de declaração de conclusão do ensino médio, devidamente assinada pelo (a) diretor (a) da escola, conforme o modelo do **Anexo VI**, restando a obrigação aos candidatos de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, entregarem nas coordenadorias dos cursos os respectivos documentos.

15. Matrícula por Procuração:

- a. Serão admitidas procurações públicas ou particulares com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para a realização de matrícula na UFMA;
- b. O procurador deverá apresentar, no ato da matrícula, um documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias).

16. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

17. Somente serão deferidas as matrículas dos candidatos convocados que cumprirem todos os requisitos exigidos, bem como entregarem à Comissão de Matrícula, nos locais, prazos e horários previstos neste edital, toda a documentação obrigatória.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. O Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC, situado à Avenida dos Portugueses, 1966, CEB Velho- Cidade Universitária Dom Delgado, assessorado pela Comissão de Matrículas, coordenará o processo de inscrição e de matrícula em todos os campi. Os candidatos poderão obter mais informações pelo telefone: (98) 3272-8738.

19. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste edital não terá sua matrícula deferida e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado.

20. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos, locais e horários, acompanhamento das publicações das Convocações de Candidatos para Matrícula, bem como a apresentação dos documentos exigidos conforme disciplinam as normas que regulamentam o presente processo de seleção.**

21. A omissão de informações ou de documentos, a prestação de informação ou documentos falsos pelo candidato, apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicarão no cancelamento de sua matrícula na UFMA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22. Para o deferimento da matrícula, o candidato selecionado neste processo seletivo não deverá estar cursando, nem estar matriculado em curso de graduação de instituição pública, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

23. Os casos omissos serão deliberados pelo DEOAC/PROEN, assessorado pela Comissão de Matrícula.

24. Fazem parte deste edital:

- a. **Anexo I – QUADRO DE VAGAS;**
- b. **Anexo II – CRONOGRAMA;**
- c. **Anexo III – LOCAIS DE MATRÍCULA;**
- d. **Anexo IV – DECLARAÇÃO (CANDIDATO);**
- e. **Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO;**
- f. **Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA).**

São Luís - MA, 01 de setembro de 2016.

Izabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA 2016.2

CAMPUS	CURSO	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	VAGAS
BACABAL	Ciências Naturais - Física	1117769	Licenciatura	Noturno	6
CHAPADINHA	Engenharia Agrícola	1270686	Bacharelado	Integral	33
	Zootecnia	103305	Bacharelado	Integral	9
CODÓ	Ciências Humanas – História	1117691	Licenciatura	Noturno	5
	Ciências Naturais – Biologia	1117770	Licenciatura	Noturno	1
GRAJAÚ	Ciências Humanas – Geografia	1117812	Licenciatura	Noturno	10
	Ciências Naturais - Química	1117820	Licenciatura	Noturno	30
PINHEIRO	Engenharia de Pesca	1270685	Bacharelado	Integral	7
SÃO BERNARDO	Ciências Naturais - Química	1117818	Licenciatura	Noturno	1
	Linguagens e Códigos – Música	5001083	Licenciatura	Vespertino	14
	Turismo	1270683	Bacharelado	Matutino	39
CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO (SÃO LUIS)	Engenharia Elétrica	11444	Bacharelado	Integral	1
	Física	311433	Bacharelado	Vespertino	10
	Geografia	311429	Bacharelado	Vespertino	1
	Letras – Inglês	94283	Licenciatura	Matutino	1
	Teatro	96392	Licenciatura	Matutino	5
TOTAL DE VAGAS					173



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	www.ufma.br - Menu Ensino - Graduação - Vagas Remanescentes	Das 10:00h do dia 06 de setembro de 2016 às 23h 59min do dia 12 de setembro de 2016.	
RESULTADO (Primeira Convocação de Candidatos)	www.ufma.br – Resultados.	14 de setembro de 2016	
MATRÍCULA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	NOS RESPECTIVOS CAMPI Conforme Anexo III	19 e 20 de setembro de 2016	DAS 09:00h ÀS 12:00h ----- DAS 14:h00h ÀS 17:00h
Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes)	www.ufma.br – Resultados.	22 de setembro de 2016	
MATRÍCULA DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	NOS RESPECTIVOS CAMPI Conforme Anexo III	26 e 27 de setembro de 2016	DAS 09:00h ÀS 12:00h ----- DAS 14:h00h ÀS 17:00h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III LOCAIS DE MATRÍCULA

Campus de Bacabal – Secretaria Acadêmica, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. Telefone: (99) 3272- 9791; (99) 3621/2479/8344;
Campus de Chapadinha – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP 65500-000. Telefone: (98) 3272-9904/9908-1201, (98) 3272-9900/9902/9907;
Campus de Codó – Secretaria Acadêmica, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó MA. CEP: 65400-000. Telefones: (99) 3661-9145 (98) 3272-9779/9776;
Campus de Grajaú – Secretaria Acadêmica, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta - Bairro: Estrema. Grajaú – MA. Telefone: (98) 3272-9751;
Campus de Pinheiro – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas KM 10 S/Nº - Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefone: (98) 3381-3839; (98) 3272 – 9781;
Campus de São Bernardo – Secretaria Acadêmica, Rua Projetada S/Nº - Perímetro Urbano. São Bernardo – MA. Telefone: (98) 3272-9760/9769.
Cidade Universitária Dom Delgado (São Luís) - Auditório da PROEN – CEB Velho – Cidade Universitária Dom Delgado, na Av. dos Portugueses -São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98)3272 – 8738;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em observância à LEI 12.089/2009)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____,
CPF _____ - _____, natural de _____,
residente à (endereço) _____, declaro,
para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão, que **NÃO ESTOU CURSANDO NEM MATRICULADO** em curso de graduação de NENHUMA instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009). Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

Cidade/Estado: _____/_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
(conforme item 14)

_____, portador do
RG N° _____, CPF n° _____, natural de
_____, residente à (endereço)
_____, ou assistido por seu
representante legal _____,
CPF _____-_____, RG _____, assumo, por
este instrumento, o compromisso de apresentar na Coordenadoria do respectivo Curso, no prazo máximo
de **90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento
da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Documento(s)
Pendente(s):

() CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO OU CURSO
EQUIVALENTE DEVIDAMENTE REGISTRADO.

() HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

Cidade/Estado: _____/_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Ou

Assinatura do Representante Legal do Candidato

-----destacar aqui-----

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO - (Anexo V)
Via do Candidato

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso, sob pena de ter a matrícula indeferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

DOCUMENTO(S) PENDENTE(S):

() HISTÓRICO ESCOLAR

() DIPLOMA OU CERTIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):

_____._____._____-_____, CPF N° _____
_____, RG N° _____,
CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência** o
Ensino Médio ou Equivalente.

Cidade/Estado: _____ / _____ de _____ de 20 16.

DIRETOR (A)
(Carimbo e assinatura)